



MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Educação
Vinculado ao DFD:	222/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

Aquisição de Jalecos/Guarda-pó destinados aos servidores da Secretaria de Educação, para atendimento das necessidades, das unidades de ensino, visando padronização da identificação funcional, melhoria das condições de trabalho, apresentação institucional adequada e atendimento às demandas operacionais dos serviços.

O Jaleco/Guarda-pó facilita a identificação do funcionário e gera um sentimento de pertencimento à equipe, promovendo uma maior integração e igualdade. A vestimenta padrão também pode garantir a segurança do trabalho, dependendo da profissão.

A utilização de uniformes traz algumas vantagens ao ambiente de trabalho, tanto para a organização quanto para os funcionários. A padronização transmite uma imagem de formalidade e organização.

O art. 456-A da CLT (inserido pela Reforma Trabalhista) dispõe que cabe ao empregador definir o padrão de vestimenta no meio ambiente laboral, sendo lícita a inclusão no uniforme de logomarcas da própria empresa ou de empresas parceiras e de outros itens de identificação relacionados à atividade desempenhada.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

- a) Aquisição de Jalecos/Guarda-pó tradicionais;
- b) Aquisição de uniforme completo (conjunto de camisa/blusa e calça);
- c) Aquisição de camisas ou camisa gola polo.

3. Descrição da solução adotada:

A alternativa de aquisição de jalecos/guarda-pó mostra-se mais adequada, como previamente considerado no DFD. Na alternativa A, possui a relação mais vantajosa entre custo e funcionalidade, uma vez que, além de promover a padronização e identificação dos profissionais, oferece praticidade para o transporte e acondicionamento de materiais utilizados no desenvolvimento das atividades pedagógicas.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

As costuras devem ser bem acabadas de modo a impedir que o tecido desfie;
As peças deverão ter etiquetas nos locais convencionais com indicação do tecido, composição, marca da confecção e tamanho do manequim;
As casas dos botões deverão ser feitas de modo a impedir rompimento do tecido;
Ficará a cargo da empresa efetuar os ajustes que se fizerem necessários para que o uniforme esteja em perfeita condição de uso, conforme Edital.
Fabricados com modelo, tecidos e cores padronizados;
Personalização com logo da Secretaria de Educação de Forquilha.

EMBALAGEM

A peça deve ser dobrada individualmente, embalada e acondicionada em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado. Posteriormente a peça deve ser encaixotada em caixas de papelão resistente padronizadas ao transporte e armazenagem devidamente identificadas com o nome da licitante vencedora, descrição do(s) material(s), tamanho(s), quantidade(s) constantes na caixa, assim como as condições de empilhamento e demais informações necessárias quando do recebimento, conferência, estocagem e distribuição do objeto licitado.

AMOSTRA

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

[...]

II - Exigir amostra ou prova de conceito do bem no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação.

A empresa vencedora do certame será convocada, após assinatura do contrato/ata de registro de preço a apresentar a seguinte peça de Jaleco/Guarda-pó contemplando todas as características e especificações exigidas para sua confecção e entrega exigidos neste Termo de Referência, incluindo serigrafia:

As amostras deverão ser encaminhadas em até 5 (cinco) dias a partir da convocação formal publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC feita pelo fiscal do contrato/ata.

O envio das amostras deverá ser endereçado para: Secretaria de Educação, Município de Forquilha, Avenida 25 de Julho, 3.400, Centro, Forquilha/SC, CEP: 88850-000 – Aos cuidados de Giomar de Avila Ferreira – Chefe de Divisão da Educação.

As peças recebidas serão analisadas e aprovadas, ou não, com observância aos detalhes e descritivos exigidos para sua confecção no Termo de Referência.

Caso as amostras sejam reprovadas, o fiscal emitirá termo de reprovação relacionando os pontos de desconformidade das peças em relação as exigências previamente exigidas na licitação, permitindo que, no prazo de até 5 () dias, a contratada/detentora da ata reapresente as amostras corrigindo os defeitos apontados.

Para correção, a contratada/detentora da ata poderá retirar as primeiras amostras apresentadas para corrigi-la, se for possível, ou apresentar novas amostras sem defeitos.

As amostras, após aprovadas, servirão como “peça modelo” para conferência dos pedidos solicitados posteriormente por meio de Solicitação de Fornecimento – SF.

Após transcorrido o prazo para envio das amostras e/ou para sua correção, se a contratada/detentora da ata deixar de apresentá-las ou permanecerem os vícios em relação ao descritivo do edital, será instaurado processo administrativo para apuração das infrações cometidas, com base no Art. 155 da Lei 14.133 de 2021.

ENTREGA

O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 20 (vinte) dias a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.

LAYOUT

Para serigrafia e Bordado – Logo Secretaria de Educação



- Entregar na quantidade conforme o pedido.
- Atender os prazos de entrega

Grade:

JALECO	P	M	G	GG	XG
Comprimento	69,5	72,5	75,5	78,5	82,5
Torax	47	50	53	56	59

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Para estimativa de quantidades foi levado em conta o número de servidores vinculados a Secretária de Educação.

Jaleco branco em poliéster, tipo guarda pó; - 1000 unidades utilizado pelos de Professores, Auxiliares de Educação e Equipe Diretiva, para atendimento das 17 Unidades de Ensino

6. Estimativa do valor da contratação:

O valor estimado foi obtido através de pesquisa no banco de preços, sendo o valor unitários de R\$ 74,50 e o valor global estimado de R\$ 74.500,00.

O sigilo dos preços máximos que a Administração se propõe a pagar, justifica-se pela expectativa de economia, uma vez que o fornecedor terá como balizador para formulação da proposta suas próprias práticas de composição do preço, a fim de tornar sua proposta competitiva e, conseqüentemente, com preços mais baixos. Mesmo que a etapa competitiva permita a apresentação de novos lances, o nível de competitividade influencia a intenção de redução dos preços. Portanto, a adoção dos preços sigilosos induz os licitantes a apresentarem seus preços de reserva, aplicando preços fidedignos ao de mercado, evitando uma possível maximização dos lucros, especialmente quando o preço real da proposta puder ser inferior aos adotados pela Administração

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Para este objeto, será utilizado o parcelamento da solução, ou seja, contratação por item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplica

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Forquilha não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. <u>Resultados pretendidos:</u> Com a aquisição de jalecos/guarda-pós, pretende-se padronizar a identificação visual dos servidores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando maior organização e profissionalismo no ambiente escolar. Além disso, busca-se promover melhores condições de trabalho, assegurando a utilização de vestimenta adequada para o desempenho das atividades, contribuindo para a proteção das roupas pessoais dos servidores, o fortalecimento da identidade institucional e a melhoria do atendimento à comunidade escolar.
11. <u>Providências a serem adotadas:</u> Após encaminhar a presente demanda para autorização, em seguida para formalizações no processo licitatório para viabilizar a contratação de empresa em confecção de uniformes, através de pregão eletrônico.
12. <u>Possíveis impactos ambientais:</u> Não se aplica.
13. Adequação da forma de contratação: REGISTRO DE PREÇOS: Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade
14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção: Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da gerência de compras do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu: 14.1. Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico: Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º. 14.2. Critério de julgamento Menor Preço (Pregão) Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa. 14.3. Modo de disputa Aberto e fechado: Justificativa: de acordo com o Decreto Municipal nº 534/2023, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo Sem intervalo

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Forquilha/SC, 24/08/2026

Giomar de Avila Ferreira
Chefe de Divisão da Educação

Mariléia Preis de Faveri
Secretária Adjunta de Educação

Félix Hobold
Secretário de Educação